



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/2026**

**PODER LEGISLATIVO**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**  
**“CIDADÃO MATEENSE”**

O Vereador Cristiano Balanga, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 106 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Senhor THIAGO DE FREITAS COSTA o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO “CIDADÃO MATEENSE”**.

**Art. 2º** O *Título de Cidadão Honorário “Cidadão Mateense”* destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

**Art. 3º** A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia dezesseis (16), do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 136, Barra Nova, Cep: 29944-405, nesta cidade de São Mateus/ES.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**CRISTIANO BALANGA**  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 062/2026, tem como objetivo **CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"** ao Senhor Thiago de Freitas Costa.

Ademais, faz-se necessário informar que o homenageado foi escolhido dentre as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, de conhecimento público e notório, com benefícios incontestes para a coletividade, atendendo o que preceitua a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021.

A proposição contém os dados biográficos da personalidade a ser homenageada, com o motivo da indicação ou os serviços prestados, cargos outrora ocupados, condecorações que já lhe tenham sido outorgadas e demais documentos justificando sua inclusão, em razão disso a homenageada apresentou informações a respeito dela, conforme documento em anexo, dando fundamento a concessão da honraria por este Vereador.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**CRISTIANO BALANGA**  
Vereador



## **CURRICULUM VITAE**

**THIAGO DE FREITAS COSTA**  
BRASILEIRO, CASADO, 38 ANOS, 2 FILHOS

- Endereço: RUA CARÁ nº 19  
Bairro: CHACARÁ DO CRICARÉ Cidade: SÃO MATEUS  
CEP: 29934380  
Tel. celular: 27-996110647

- **FORMAÇÃO**  
ENSINO MEDIO COMPLETO  
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

### **BREVE HISTÓRICO DE SUA VIDA:**

Natural de Aimorés MG, nascido no dia 05/07/1987, filho de Welton Pedrosa da Costa e Maria de Lourdes de Freitas Costa, casado com Pamella Cristina Ambrosio Bueck, pai de Pietro Bueck Costa e Isabella Eduarda Rodrigues Costa, trabalhou na Start construções e serviços no período de 8 anos e 9 meses e atualmente trabalha na Prefeitura municipal de São Mateus no período de 3 meses e 17 dias, no cargo de subsecretário de desenvolvimento urbano e transportes e demais relevantes informações de sua trajetória de vida, tais como cargos outrora ocupados, condecorações, trabalho voluntário em favor da coletividade.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000350035003400330030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003500360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

NOME  
THIAGO DE FREITAS COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
MG14701667 SSP MG

CPF  
061.147.606-97

DATA NASCIMENTO  
05/07/1987

FILIAÇÃO  
WELTON PEDROSA DA COSTA

MARTA DE SOUZA FREITAS DA  
SILVA

PERMISSÃO  
ACB

ACC  
AC

CAT. HAR.  
AC

Nº REGISTRO  
0471475874

VALIDADE  
14/07/2011

1ª HABILITAÇÃO  
19/10/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GOVERNADOR VALADARES, MG

DATA EMISSÃO  
19/10/2009

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

21515047508  
W4533042705

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2255125539

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003100330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003500360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.